

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8826/2017

Ementa

Revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/08/2017 06/09/2017 IOM 4304

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12252/2017 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 09006-1/1989 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.826, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.396, de 31 de maio de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Gestor da Unidade de Negócios fundicos e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1